



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaran Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: pgm@silvajardim.rj.gov.br.

CONTRATO Nº 51 /2016. SEMEC/CT

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaran Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Sr^a. Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes**, e de outro lado a Empresa, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Herbert Magalhães Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10093232-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.947.107-73, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.3464/16, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 41/2015 - Pregão Presencial SRP nº 58/15 – SEMEC/CT, processo administrativo nº. 516/15, fundamentado no art. 2º, código 022, Programa 009 – Alimentação Escolar, Lei nº 1.667, de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1.044, de 07 de março de 2007 e alterações feitas pelo Decreto nº 1.051, de 20 de abril de 2007 e Decreto nº 1.051, de 29 de maio de 2009, fica a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, autorizada a fornecer os alimentos descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail licitacao@silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº. 41/2015 - Pregão Presencial SRP nº 58/15 – SEMEC/CT, processo administrativo nº. 516/15, visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit	TOTAL
1	CARNE BOVINA ACÉM. sem pele e aponevroses, peça magra e sem aparas, congelado aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, contendo 2kg. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado.	Plena	KG	2800	R\$14,00	R\$32.900,00
2	CARNE SECA TIPO: DIANTEIRA PCT CI 5kg Curada seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trin-	SER-TÃO	KG	700	R\$18,30	R\$12.810,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: pgm@silvajardim.rj.gov.br.

	ta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
3	Fígado bovino congelado, 100% limpo;sem gordura,sem sebo. Pacote c/ 2 kg, com rótulo registrado no S.I.F. Laudo Micro Biológico e Físico Químico em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura.Fígado bovino congelado, 100% limpo;sem gordura,sem sebo. Pacote c/ 2 kg, com rótulo registrado no S.I.F. Laudo Micro Biológico e Físico Químico em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura.	FRIBOI	KG	700	R\$7,40	R\$5.180,90
5	Ovo Nacional (tamanho tipo Extra) classe A. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro,sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais: acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	AMERICAN EGGS	DZ	660	R\$3,74	R\$2.290,00
6	Peito de frango sem osso congelado. A quantidade de água não deverá ultrapassar 6% do peso do produto. (Portaria nº 210/98). Embalagem c/ pet com 1,0kg.	COPA-GRIL	KG	2.800	R\$8,15	R\$22.820,00
TOTAL:						R\$82.300,20



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail licitacao@silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de **R\$82.300,20** (oitenta e dois mil e trezentos reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

I - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente em cada escola, conforme quantidade a ser determinada na planilha de solicitação do setor de Alimentação Escolar da SEMEC-CT que levará em conta a necessidade e as condições de armazenamento do depósito de cada Unidade de Ensino.

II- Os produtos serão conferidos no ato do recebimento e levará em conta também a data de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo estimado de 02 (dois) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para o dia 05 (cinco) de julho de 2016, podendo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO — A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS SANÇÕES - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.306.0009.2.022-3.3.90.30.00 – SEMEC/CT- Empenho nº.335/16.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: pgm@silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO


Comércio Milano Brasil LTDA

CONTRATADA


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes

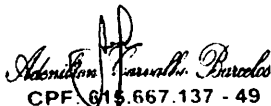
SEMEC-CT

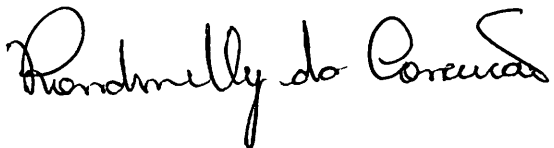
Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº


Adonilson Pinheiro Pinheiro
CPF. 615.667.137 - 49
PROFESSOR
Mat. 186/4

2) 

Nome por extenso:

CPF nº 097 308 247 03